



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar

Em 07/07/99

Silvania dos Reis Silva

Silvania dos Reis Silva
Div. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO n° 1170 de 07 de julho de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, e, **considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo n° 20.182/99, e o Parecer n° 833/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas para apresentação na Temporada Graciosa /99,

considerando, que os artistas em tela têm renome regional e nacional, além de grande aceitação pública,

considerando o interesse público envolvido,

considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93 ,

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação dos artistas JURAÍDES DA CRUZ, VALTER MUSTAFÉ, LUIZ AUGUSTO, GILBERTO CORREIA, NILTON RABELLO E BANDA EVOEH, através da empresa de promoções e eventos IPÊ PRODUÇÕES (GILBERTO M. CORREIA), para apresentação de Shows na GRACIOSA/99.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 07 de julho de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal~~

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município